Araraquara, 22 de janeiro de 2026.

1ª ATA DE JULGAMENTO

ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e declaradas provisoriamente vencedoras, conforme as condições estabelecidas no edital, a saber:

- HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA nos lotes 01, 03, 04 e 06;
- POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA no lote 02; e
- AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA no lote 05.

PROCESSO Nº 033/2025			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN.			
LICITANTES DOCUMENTOS	**HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - FILIAL 24.802.687/0003-09**	**POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - FILIAL 18.944.113/0005-34**	**AVANTI NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA - 21.379.113/0001-84**
CONSULTA CONSILIDADA (CEIS / CNEP E OUTROS/TCU)	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA
8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:			
a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
a.1) A comprovação deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
c) Regularidade perante a Fazenda Federal	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
d) Regularidade perante a Fazenda Estadual	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
e) Regularidade perante a Fazenda Municipal	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;	APRESENTADO	DILIGÊNCIA PARA A FILIAL - CNDT APRESENTADA DA MATRIZ	APRESENTADO

Página 1

8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA						
a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data do certame.	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	
b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:	2023	2024	2023	2024	2023	2024
	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO	APRESENTADO
LIQUIDEZ GERAL ≥ 1,00	2,36	2,41	2,15	2,17	613,62	2,50
LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,00	2,80	3,08	2,47	1,68	409,10	2,50
ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50	0,42	0,41	0,46	0,46	0,00	0,50
c.1) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	
8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
a) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de materiais similares de complexidade operacional equivalente ou superior,bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do §3odo art. 88 da Lei Federal no 14.133/2021.	APRESENTADO ATESTADOS COMPROVANDO CAPACIDADE OPERACIONAL		APRESENTADO ATESTADOS COMPROVANDO CAPACIDADE OPERACIONAL		APRESENTADO ATESTADOS COMPROVANDO CAPACIDADE OPERACIONAL	
a.1. atestados de capacidade técnica para o fornecimento de quantidades mínimas de **50%** dos itens dos lotes, nos termos do art. 67, § 2o da Lei Federal no 14.133/21 e da Súmula 24 do TCE/SP.						
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 01 – MICROCOMPUTADORES - QUANTIDADE 9.600	OK					
LOTE 02 – NOTEBOOK - QUANTIDADE 9.600			OK			
LOTE 03 – TABLET - QUANTIDADE 9.600	OK					
LOTE EXCLUSIVO ME / EPP						
LOTE 04 – MICROCOMPUTADORES - QUANTIDADE 400 (ME/EPP)	OK					
LOTE 05 – NOTEBOOK - QUANTIDADE 400					OK	
LOTE 06 – TABLET - QUANTIDADE 400	OK					
8.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES – DECLARAÇÃO UNIFICADA						
a) As licitantes deverão apresentar declaração unificada elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo anexo, de que:						
I. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021;	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	
II. Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da CF/ 88;	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	
III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	
IV. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1o da Lei 14.133/2021;	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	
V. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.	APRESENTADO		APRESENTADO		APRESENTADO	

Página 2
Página 3

Ressalta-se que os lotes 04 à 06 deste certame, são destinados e reservados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsão expressa no edital e em consonância com o art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como com o art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

O item 3 do edital dispõe, ainda, que a licitação é aberta à ampla participação de empresas, sendo assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo que os licitantes que pretendam usufruir dessas prerrogativas devem comprovar o atendimento aos requisitos, bem como declarar seu enquadramento no momento do credenciamento, especialmente para os lotes reservados, mediante comprovação documental.

Durante a análise da documentação apresentada pela licitante HS COMÉRCIO, especialmente no que se refere ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constatou-se que o faturamento bruto anual informado e comprovado através dos Balanços dos exercícios de 2023 e 2024 ultrapassa o limite legal estabelecido para enquadramento como EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, restou caracterizado o desenquadramento da licitante da condição de EPP, o que inviabiliza sua permanência na disputa dos lotes 04 e 06, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade, além de comprometimento do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas. Em razão disso, fica a licitante HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda **DESCLASSIFICADA nos lotes 04 e 06.**

Dando continuidade à análise da documentação, verificou-se que a licitante HS COMÉRCIO, atendeu integralmente às exigências editalícias, concluindo-se, portanto, pela sua **HABILITAÇÃO** nos lotes 01 e 03, destinados à ampla concorrência.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da licitante POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., declarada provisoriamente vencedora do Lote 02, tendo sido instaurada diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, em razão de divergência formal identificada na Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relacionada à filial da empresa. A diligência foi realizada mediante consulta ao sistema e apresentação de documentação válida e suficiente, sanando integralmente a inconsistência verificada. Constatou-se, assim, o atendimento integral às exigências previstas no edital, restando a licitante **HABILITADA**, após diligência regularmente sanada.

Da mesma forma, foi analisada a documentação apresentada pela licitante AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA., declarada provisoriamente vencedora do lote 05, tendo sido verificado o pleno atendimento às exigências do edital, razão pela qual foi **HABILITADA**.

Diante do exposto, decide-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. exclusivamente nos lotes 04 e 06, reservados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Considerando a inexistência de licitantes remanescentes aptos à disputa, ficam os referidos lotes declarados **FRACASSADOS**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Maria Leticia Pereira Delphino
PREGOEIRA

Rawelly Kessyn Alexandrino Genaro
Equipe de Apoio

Gabriela Maria Caetano
Equipe de Apoio